PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI- MS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

GESTÃO: 2021-2024
WLADEMIR DE SOUZA VOLK

ASPECTOS LEGAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Artigo 44 do Estatuto da Cidade e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**
  - **É condição obrigatória, no âmbito Municipal, a realização de Audiência Pública, para a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Câmara Municipal.**
  - **Obrigatoriedade de audiência antes de aprovação;**
  - **Audiência no âmbito municipal, isto é, com o envolvimento dos Poderes Municipais e a Sociedade.**

ESTRUTURA DA LDO

- Diretrizes do Orçamento;
- Diretrizes da Administração Pública;
- Diretrizes Específicas do Poder Legislativo;
- Equilíbrio entre Receitas e Despesas;
- Gestão da Despesa e Limitação de Empenho;
- Disposições Gerais;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DE 2024

- Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação;
- Melhorar e implementar programas na área da saúde;
- Desencadear e apoiar programas de geração de renda;
- Fomentar o desenvolvimento sócio econômico do Município.

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DE 2024

- Buscar a redução do desequilíbrio social;
- Estimular o desenvolvimento agropecuário;
- Executar ações de planejamento turístico;
- Oportunizar esporte, lazer e cultura;
- Fomentar o comércio e indústria;
- Instalar processos de planejamento estratégico.

DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- A receita e a despesa serão orçadas a preço de julho de 2023;
- Os critérios de alocação dos recursos obedecerão aos seguintes critérios:
  - Pessoal e encargos sociais;
  - Serviços da dívida pública;
  - Custeio administrativo e contrapartida de convênios
  - Investimentos

CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES

- **Priorizar recursos para atender a manutenção das atividades já existentes, sobre as ações de expansão, desde que previstos no orçamento;**

- **Os projetos em fase de execução tem preferência sobre os novos projetos;**

NATUREZA DA DESPESA

- Natureza da despesa
  - Pessoal e encargos sociais;
  - Juros e encargos da dívida;
  - Outras despesas correntes
  - Investimentos
  - Inversões financeiras;
  - Amortização da dívida.

DEMONSTRATIVOS DA LEI DO ORÇAMENTO

- Demonstrativos dos recursos de cada Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal.
- Demonstrativo dos recursos da Câmara Municipal;
- Demonstrativos dos recursos destinados ao FUNDEB;
- Demonstrativos dos recursos da Saúde;
- Demonstração da Reserva de Contingências;
- Dos recursos destinados aos demais Fundos Municipais.

LIMITES CONSTITUCIONAIS

- Transferências para Câmara Municipal de até 7% dos recursos definidos na Emenda Constitucional 25;
- Aplicação Mínima na Educação de 25% dos recursos originários dos artigos 158 e 159 da CF;
- Aplicação Mínima na Saúde de 15% dos recursos originários dos artigos 158 e 159 da CF;
- Aplicação Máxima em 54% da Receita Corrente Líquida em pessoal para o Poder Executivo e 6% máximos para o Poder Legislativo.

ORIGEM DAS RECEITAS MUNICIPAIS EFETIVAS

- **Arrecadação de todos os tributos municipais de sua competência;**
- **Das transferências pela União:**
  - **Cota-parte do FPM;**
  - **Cota-parte do ITR;**
  - **Transferências da Lei Kandir (desoneração ICMS);**
- **Das transferências do Estado;**
  - **Cota-parte do ICMS;**
  - **Cota-parte do IPVA;**
  - **Cota parte do IPI exportação**

ORIGEM DAS RECEITAS MUNICIPAIS NÃO EFETIVAS

- Receitas do FUNDEB, da Saúde e da Assistência Social com origem em convênios;
- Receitas de convênios com o Estado;
- Receitas de convênios com a União;
- Receitas de alienação de bens do ativo permanente;
- Receitas de operações de crédito, autorizadas pelo poder legislativo segundo a resolução n.º 43 do Senado Federal;

RECEITAS EFETIVAS E NÃO EFETIVAS

- **Receitas Efetivas:**
  - **Receitas de origem Tributária.**
    - **Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, FPM, ICMS, IPI, IPVA, ITR.**
- **Receitas não Efetivas:**
  - **Receitas com origem em transferências voluntárias, de convênios, de vendas de ativos, de operações de crédito e de aplicação financeira.**

ESTIMATIVA DA RECEITA

- Na estimativa da receita serão consideradas;
  - As alterações na legislação tributária;
  - A variação do índice de preço (IPCA Amplo);
  - O crescimento econômico (variação do PIB);
- A estimativa demonstrará a evolução dos últimos três anos e a projeção para os próximos dois anos;
- O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos demais poderes a estimativa da receita até 30 dias antes do encaminhamento da LOA à Câmara Municipal.

ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS DO MUNICÍPIO

- Promovendo a revisão da Legislação Tributária;
- Revendo o cadastramento dos contribuintes;
- Reestruturando e modernizando o sistema de arrecadação;
- Aprimoramento do sistema de fiscalização;
- Efetivando o controle da circulação de mercadorias para melhorar o índice de participação do ICMS.
- Revendo o índice do FPM.

LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

- Quando a despesa com pessoal exceder ao limite estabelecido pela LC nº 101/00;
- Quando, no final do quadrimestre a realização da receita não poder cumprir as metas de resultado primário e nominal;
- Quando afetar o equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias.

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES

- Poderão ser abertos, desde que autorizados pelo Poder Legislativo, créditos adicionais e suplementares para atender a dotações insuficientes utilizando;
  - Superávit financeiro;
  - Excesso de arrecadação;
  - Anulação total ou parcial de dotações;
  - Projetos que possam ser captados durante o exercício da execução orçamentária e não alocados no orçamento.

METAS FISCAIS PARA 2024

- Incremento nominal em 3,00% na variação do IPCA amplo na receita para 2024;
- Crescimento projetado em 3,97% com base no PIB estadual, conforme orientação da Portaria Interministerial 471/2004
- Recuperação da receita tributária local;
- Recuperação da receita da dívida ativa;

METAS FISCAIS PARA 2024

- A Fixação da despesa observará a evolução da previsão da receita, considerando:
  - As regras da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - A projeção para o Plano Plurianual, respeitando as regras da LDO para 2024;

CONCEITOS FUNDAMENTAIS NA LDO

- **Resultado Primário – Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.**
- **Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.**

PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS 2024, 2025 E 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	98.450.000,00	95.496.500,00	0,05540	121,16760	108.000.000,00	104.760.000,00	0,05690	120,83920	118.500.000,00	114.945.000,00	0,05870	120,53090
Receitas Primárias (I)	96.674.800,00	93.774.556,00	0,05440	118,98280	107.450.000,00	104.226.500,00	0,05660	120,22380	117.850.000,00	114.314.500,00	0,05840	119,86980
Receitas Primárias Correntes	88.024.400,00	85.383.668,00	0,04950	108,33630	98.450.000,00	95.496.500,00	0,05190	110,15390	108.650.000,00	105.390.500,00	0,05380	110,51210
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.700.000,00	5.529.000,00	0,00320	7,01530	5.900.000,00	5.723.000,00	0,00310	6,60140	6.500.000,00	6.305.000,00	0,00320	6,61140
Transferências Correntes	75.024.400,00	72.773.668,00	0,04220	92,33650	85.000.000,00	82.450.000,00	0,04480	95,10490	94.400.000,00	91.568.000,00	0,04680	96,01790
Demais Receitas Primárias Correntes	7.300.000,00	7.081.000,00	0,00410	8,98450	7.550.000,00	7.323.500,00	0,00400	8,44760	7.750.000,00	7.517.500,00	0,00380	7,88280
Receitas Primárias de Capital	8.650.400,00	8.390.888,00	0,00490	10,64650	9.000.000,00	8.730.000,00	0,00470	10,06990	9.200.000,00	8.924.000,00	0,00460	9,35770
Despesa Total	99.849.875,01	96.854.378,76	0,05620	122,89060	109.441.871,26	106.158.615,12	0,05770	122,45240	119.985.127,40	116.385.573,58	0,05940	122,04150
Despesas Primárias (II)	98.953.985,01	95.985.365,46	0,05560	121,78780	108.441.871,26	105.188.615,12	0,05710	121,33360	118.485.127,40	114.930.573,58	0,05870	120,51580
Despesas Primárias Correntes	85.554.110,00	82.987.486,70	0,04810	105,29590	93.500.000,00	90.695.000,00	0,04920	104,61540	102.400.000,00	99.328.000,00	0,05080	104,15500
Pessoal e Encargos Sociais	42.150.000,00	40.885.500,00	0,02370	51,87620	44.679.000,00	43.338.630,00	0,02350	49,99050	47.350.000,00	45.929.500,00	0,02350	48,16150
Outras Despesas Correntes	43.404.110,00	42.101.986,70	0,02440	53,41970	48.821.000,00	47.356.370,00	0,02570	54,62490	55.050.000,00	53.398.500,00	0,02730	55,99350
Despesas Primárias de Capital	12.000.000,00	11.640.000,00	0,00670	14,76900	13.500.000,00	13.095.000,00	0,00710	15,10490	14.600.000,00	14.162.000,00	0,00720	14,85020
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.399.875,01	1.357.878,76	0,00080	1,72290	1.441.871,26	1.398.615,12	0,00080	1,61330	1.485.127,40	1.440.573,58	0,00070	1,51060
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-2.279.185,01	-2.210.809,46	-0,00120	-2,80500	-991.871,26	-962.115,12	-0,00050	-1,10980	-635.127,40	-616.073,58	-0,00030	-0,64600
Dívida Pública Consolidada	10.358.808,94	10.048.044,67	0,00580	12,74910	9.458.808,94	9.175.044,67	0,00500	10,58330	8.558.808,94	8.302.044,67	0,00420	8,70550
Dívida Consolidada Líquida	6.874.532,23	6.668.296,26	0,00390	8,46090	7.080.768,20	6.868.345,15	0,00370	7,92250	7.293.191,25	7.074.395,51	0,00360	7,41820
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.615.093,17	6.416.640,37	0,00370	8,14150	206.235,97	200.048,89	-0,00020	-0,53840	212.423,05	206.050,36	-0,00010	-0,50430

ABERTURA PARA IDÉIAS E SUGESTÕES DA SOCIEDADE

A GESTÃO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, NA FIGURA DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, AGRADECE PELA PRESENÇA NESTE ATO.

TENHAM TODOS, UM EXCELENTE DIA!!